Docusign Envelope ID: D4393CA2-66D0-4A92-BBC9-5369BB741A3B

GOLGI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 35.765.907/0001-26

……

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Aos 30 de abril de 2026, às 11:00 horas (onze horas), na sede social da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.864.992/0001-42, situada na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora fiduciária ("Administradora") e **ARCH CAPITAL LTDA**., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.189.560/0001-88, sediada na Avenida Rebouças, nº 2.728, 6º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.838, de 25 de julho de 2011, na qualidade de Gestora ("Gestora") do **GOLGI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.765.907/0001-26 ("Fundo").

2. Convocação:

Convocação dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), em razão da presença da totalidade dos cotistas ("Cotistas").

3. Mesa:

Presidente: Hellen Moura
Secretária: Isabelle Silveira Costa

4. Ordem do Dia:

(i) Deliberar sobre o não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) dos rendimentos auferidos pelo Fundo durante os períodos do primeiro e segundo semestre de 2024, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 1, de 18 de março de 2015;

(ii) Deliberar sobre o não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) dos rendimentos auferidos pelo Fundo durante os períodos do primeiro e segundo semestre de 2025, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 1, de 18 de março de 2015.

Docusign Envelope ID: D4393CA2-66D0-4A92-BBC9-5369BB741A3B

(iii) Aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes do Fundo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras").

5. Deliberações: Após a análise da matéria da ordem do dia, os cotistas do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram aprovar:

I. O não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) dos rendimentos auferidos pelo Fundo durante o primeiro e segundo semestre de 2024, compreendidos pelos períodos de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 e 4 e 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 mediante recolhimento do imposto de renda devido em decorrência do evento, tendo em vista que os recursos serão destinados para pagamento de obrigações pecuniárias vinculadas às atividades econômicas do Fundo.

II. O não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) dos rendimentos auferidos pelo Fundo durante o primeiro e segundo semestre de 2025, compreendidos pelos períodos de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025 e 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 mediante recolhimento do imposto de renda devido em decorrência do evento, tendo em vista que os recursos serão destinados para pagamento de obrigações pecuniárias vinculadas às atividades econômicas do Fundo.

O Administrador esclarece que ao longo do 1 e 2º semestre de 2024 e 1 e 2º semestre de 2025, não foram realizadas antecipações de distribuições relativas aos rendimentos auferidos pelo Fundo vinculados aos referidos períodos. O Administrador esclarece, ainda, que atualizará o Informe Mensal do Fundo para incluir as informações relativas às distribuições de rendimentos no âmbito do Fundo, conforme detalhadas no item V, (d) do MEMO/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2015.

III. Aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes do Fundo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras").

5. Presença:

Presentes à Assembleia cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora. Estiveram igualmente presentes os representantes da Gestora e Administradora do Fundo.

7. Assinatura Digital:

Docusign Envelope ID: D4393CA2-66D0-4A92-BBC9-5369BB741A3B

As partes, expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos Certificados Digitais, emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem Certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

8. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lida e aprovada, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2026.

Assinado por:
HELLEN MOURA
312229113B5B431...

HELLEN MOURA
Presidente

Assinado por:
Isabelle Silveira Costa
E9CE9E1F27E549D...

ISABELLE SILVEIRA COSTA
Secretária

Assinado por:
CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES
1CB87632A8024F0...

Assinado por:
FELIPE PEREIRA LIMA
D6BF014G9E8440A...

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por:
João Henrique Dias de Castro
84G940488334490...

Assinado por:
André Melo dos Santos Dias
29A57A818G6B46E...

ARCH CAPITAL LTDA.
Gestora